



Informação ao público sobre
estabelecimento abrangido pelo
regime de prevenção de acidentes
graves que envolvem
substâncias perigosas

PRIO Bio, SA



PORQUÊ LER ESTE DOCUMENTO?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

POR QUEM É ELABORADA A INFORMAÇÃO?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação - aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. INFORMAÇÃO GERAL

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação Comercial do Operador:	Prio Bio, SA
Designação do estabelecimento:	Prio Bio
Endereço do estabelecimento:	TGL - Porto de Aveiro, Lote D, 3834-908 Gafanha da Nazaré
Freguesia:	Gafanha da Nazaré
Concelho:	Ílhavo

Estabelecimento enquadrado no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto), abrangido pelo Nível Inferior.

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto)

Foi submetida a última actualização da comunicação (definida no regime anterior como Notificação) no dia 13 de dezembro de 2017, tendo sido aprovado pela APA no dia 1 fevereiro de 2018.

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto)

O Relatório de Segurança não é aplicável a operador de estabelecimento de nível inferior.

Efeito Dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto)

Até ao presente, não existe comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente à Prio Bio em como este estabelecimento esteja incluído no grupo de efeito dominó.

Pela sua localização geográfica, não foi identificada a possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços.

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto)

A última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) à Prio Bio para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto ocorreu no dia 18 de setembro de 2017.

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

B. DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO E DAS MEDIDAS PARA FAZER FACE A ACIDENTES GRAVES ENVOLVENDO SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A PRIO possui uma unidade de produção de biodiesel no Porto de Aveiro, com capacidade para 113 880 ton/ano e um laboratório de controlo de qualidade em funcionamento 24 horas por dia. Desde que foi criada, em 2006, a PRIO tem dedicado uma atenção especial à inovação e à melhoria contínua dos seus produtos. Nesse sentido, a PRIO tem colaborado com várias instituições de investigação e desenvolvimento, tendo conduzido vários testes em colaboração com diferentes Universidades. Os resultados dos estudos efectuados e a satisfação dos clientes demonstram a elevada qualidade do biodiesel PRIO, quer como componente no gasóleo quer como componente em formulações de especialidades químicas.

O biodiesel é um combustível biodegradável proveniente de fontes renováveis, nomeadamente óleos vegetais virgens e óleos vegetais usados. Em termos técnicos, o biodiesel é designado por FAME (Fatty Acid Methyl Esters) pois é constituído por ésteres metílicos de ácidos gordos, essencialmente ésteres em C16 e C18, saturados e insaturados.

As matérias primas mais comuns são os óleos vegetais virgens (colza, palma e soja) e óleos vegetais usados.

A Prio Bio implementou e certificou a 8 de Abril de 2010 o sistema de gestão integrado nas áreas do Ambiente (ISO 14001), Qualidade (ISO 9001) e Segurança (OHSAS18001). Em Abril de 2013 foi implementado e certificado o sistema de gestão International *Sustainability and Carbon Certification* (ISCC). O sistema ISCC documenta o caminho percorrido pela bioenergia, fazendo a contabilidade da biomassa levando em conta toda a cadeia de agregação de valor – do pasto à entrega aos usuários finais.

Código CAE principal² : 20591 – Produção de Biodiesel

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

SUBSTÂNCIAS INCLUÍDAS NA PARTE 1 DO ANEXO I DO DECRETO-LEI N.º 150/2015, DE 5 DE AGOSTO	ADVERTÊNCIAS DE PERIGO
Secção “H” - Perigos para a Saúde	
H2	H301 - Toxicidade aguda inalatória (oral) H311 - Toxicidade aguda inalatória (cutânea) H331 - Toxicidade aguda (inalatória)
H3	H370 - Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição
Secção “P” - Perigos Físicos	
P5a Líquidos Inflamáveis	H225 - Líquido e vapor facilmente inflamáveis H226 - Líquido e vapor inflamáveis
Secção “E” - Perigos para o Ambiente	
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

² Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

SUBSTÂNCIAS INCLUÍDAS NA PARTE 2 DO ANEXO I DO DECRETO-LEI N.º 150/2015, DE 5 DE AGOSTO	ADVERTÊNCIAS DE PERIGO
Produtos petrolíferos: Gasóleo	H226 – Líquido e vapor inflamáveis H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Metanol	H225 – Líquido e vapor facilmente inflamáveis H301 - Toxicidade aguda inalatória (oral) H311 - Toxicidade aguda inalatória (cutânea) H331- Toxicidade aguda (inalatória) H370 – Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer na Prio Biocombustíveis, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

CENÁRIO DE ACIDENTE	POTENCIAIS EFEITOS DOS ACIDENTES	MEDIDAS EXISTENTES PARA FAZER FACE AO CENÁRIO DE ACIDENTE
Incêndio	<p>Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio.</p> <p>Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.</p> <p>O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.</p>	<p>Detectores de incêndio e de gases; Extintores móveis e fixos; Serviço de incêndio, incluindo tanque de água, moto bombas e uma rede de serviço de incêndios abrangente que inclui sistema de espuma que se encontra em carga e abrange toda a instalação. Sistema de arrefecimento por água em todos os tanques. Meios externos para apoio combate a incêndios, com recurso às corporações de bombeiros locais; Brigadas internas treinadas para combate a incêndio; Formação continua Interna e Externa por entidade reconhecidas.</p>
Explosão	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p>	<p>Detectores de incêndio e de gases; Extintores móveis e fixos para combate a incêndio; Serviço de incêndio, incluindo tanque de água, moto bombas e uma rede de serviço de incêndios abrangente que inclui sistema de espuma que se encontra em carga e abrange toda a instalação. Sistema de arrefecimento por água em todos os tanques. Meios externos para apoio combate a incêndios, com recurso às corporações de bombeiros locais; Brigadas internas treinadas para combate a incêndio; Formação continua Interna e Externa por entidade reconhecidas.</p>

CENÁRIO DE ACIDENTE	POTENCIAIS EFEITOS DOS ACIDENTES	MEDIDAS EXISTENTES PARA FAZER FACE AO CENÁRIO DE ACIDENTE
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	Sistema de recuperação de gases no cais de descarga de metanol, metilato e unidade de produção; Sistemas de deteção de gás.
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	Existência de bacias de retenção; Material de combate e controlo de derrames; Separadores de hidrocarbonetos com limpeza regular pelos colaboradores e por operador de gestão de resíduos licenciados; Análises periódicas aos efluentes; Furos piezométricos, com amostragem e análises regulares; Plano de Combate a Derrames em integração com o Porto de Aveiro.
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	Existência de bacias de retenção; Separadores de hidrocarbonetos com limpeza regular pelos colaboradores e por operador de gestão de resíduos licenciados; Análises periódicas aos efluentes e comunicação à entidade licenciadora. Furos piezométricos, com amostragem e análises regulares

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

Acciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o alarme sonoro audível em todas as unidades da instalação e o plano de emergência interno.

Estão identificados os pontos de encontro nas instalações e existem brigadas internas de emergência preparadas para coordenar a evacuação da zona e de toda a instalação, caso seja necessário;

Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Aguarda-se informação solicitada à Câmara Municipal de Ílhavo.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O Plano de Emergência Externo não é aplicável a operador de estabelecimento de nível inferior.

Onde se pode obter informação adicional?

Sobre o Estabelecimento

Designação do Operador:	Prio Bio SA
Endereço do estabelecimento:	TGL - Porto de Aveiro, Lote D, 3834-908 Gafanha da Nazaré
Telefone:	+351 234 393 090
Email:	info@prioenergy.com
Sítio na internet:	www.prio.pt

Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo.

Câmara Municipal

Designação do Operador:	Câmara Municipal de Ílhavo
Endereço do estabelecimento:	A. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo-Portugal
Telefone:	+351 234 329 600
Email:	geralcmi@cm-ilhavo.pt
Sítio na internet:	www.cm-ilhavo.pt

Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto.

Outros Contactos

Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Avaliação Ambiental
geral@apambiente.pt
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124
Amadora
Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74
No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:
www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de
Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Protecção Civil
geral@prociv.pt
Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide
Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180
**Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo
35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto**

**Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente,
Ordenamento do Território e Energia e da
Agricultura e do Mar**
igamaot@igamaot.gov.pt
Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa
Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62



PRIO Bio, S.A.

Terminal de Granéis Líquidos
Lote D - Porto de Aveiro
3834-908 Gafanha da Nazaré
Portugal

T. 234 393 090
F. 234 393 099

N.º de Emergência:
234 393 090

prio.pt
facebook.com/PrioEnergy